

EDITAL FIEX 2025

EDITAL 041 /2025/CCNE

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

SECRETARIA INTEGRADA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DAS CIÊNCIAS EXATAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da área da Saúde/Educação UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	22/04/2025- 24/04/2025 (até 12h)
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2025
Divulgação resultado preliminar	26/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2025
Análise Recursos	28/04/2025
Divulgação do Resultado Final	29/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2025 a 23/04/2025

2.2 Horário: dia 22/04/2025 às 12h do dia 24/04/2025

2.3 Local: A documentação deve ser enviada para o e-mail **gepebio22@ufsm.br**

2.4 Documento Obrigatório:

2.4.1: Formulário de Inscrição bolsista FIEX 2025 devidamente preenchido (anexo I);

2.4.2 Currículo Lattes;

2.4.3 Histórico escolar atualizado;

2.4.4 Carta de apresentação em que o(a) candidato(a) justifica suas habilidades e competências, e informando disponibilidade para o desenvolvimento das atividades no seu domicílio, de forma remota, utilizando internet própria. Deve ser digitada e enviada em formato PDF.

A documentação acima deve ser enviada para o e-mail gepebio22@ufsm.br

A entrega da documentação é obrigatória e classificatória. No título do e-mail colocar “inscrição bolsista fulano de tal-FIEX 2025”. A documentação deve ser toda enviada em formato PDF. Caso falte alguma documentação, será desconsiderada a inscrição do (a) candidato (a).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

Os (as) estudantes deverão se inscrever via e-mail, anexando obrigatoriamente os documentos elencados anteriormente. A seleção será realizada conforme os critérios a seguir:

3.1.1 Entrevista pelo google meet, a ser realizada no dia **25/04/2025** em horário proposto a partir da confirmação da inscrição, via e-mail.

Na entrevista serão avaliadas as competências e habilidades do(a) candidato(a) para o desempenho da atividade. Pontuação máxima: 2,00 pontos.

3.1.2 Será avaliado como pré-requisito ser integrante do grupo GEPEBio. Pontuação máxima: 2,00 pontos.

3.1.3 Análise de currículo e histórico escolar, avaliando atuação e experiência em atividades de pesquisa e/ou extensão, além de ser graduando da área da saúde e/ou ciências agrárias. Pontuação máxima: 2,00 pontos.

3.1.4 Análise da carta de apresentação. Pontuação máxima: 2,00 pontos.

3.1.5 Análise da disponibilidade de horário para realização das atividades do projeto pelo Formulário de Cadastro do(a) bolsista (Anexo I) enviada pelo(a) candidato(a), observando o mínimo de 16 a 20hs/semana. Pontuação máxima: 2,00 pontos.

3.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os (as) demais candidatos serão considerados reprovados. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.3. A seleção será válida para o período de 01/05/2025 a 31/12/2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de Junho de 2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
-------	------------	--------------	-----------------	------------------

02	061602	“IntegraSAÚDE”: Programa de Educação em Saúde Integral e Multidisciplinar para EBTT	MULTIDISCIPLINAR	01/05/2025 a 30/12/2025.
----	--------	--	------------------	---

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2025 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo D) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado final será divulgado aos inscritos (as) via e-mail de forma individual e na página do Centro de Ciências Naturais e Exatas.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) para a bolsa através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado, diretamente com o Coordenador do Projeto e encaminhar os documentos comprobatórios: CPF e dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **gepebio22@ufsm.br**.

Santa Maria, 18 de 04 de 2024

Ivanor Müller
Coordenador do
Projeto de Extensão

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome completo:

CPF:

Matrícula:

RG: Órgão expedidor:

Curso: Semestre:

E-mail: Celular:

Endereço:

Banco: Agência: Conta:

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					